



PROCESSO SELETIVO

# NOVOS COOPERADOS

2021

**Unimed**   
Regional Sul Goiás

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED - REGIONAL SUL GOIÁS - EDITAL Nº 001/2021

Dia 30/08/2021	Publicação do Edital nº 001/2021 no site da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> .
31/08/2021 a 24/09/2021 às 17h00min	Período de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed REGIONAL SUL GOIÁS pelo site da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> , prazo para entrega das documentações obrigatórias para a homologação da inscrição e Prova de Títulos, <b>somente via Sedex com data de postagem até 24 de setembro 2021.</b>
01/10/2021	Prazo limite para a conclusão dos dois cursos on-line de “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Novos Cooperados” fornecidos pela Faculdade Unimed.
Dia 08/10/2021	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
Do dia 11/10/2021 a dia 13/10/2021	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas - 1ª Fase.
Dia 15/10/2021	Publicação, no site da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> , da relação definitiva de inscrições deferidas na 1ª fase
19/10/2021	Arguição e análise curricular
25/10/2021	Divulgação da Pontuação de títulos, após análise curricular, por e-mail individual de cada candidato - 2ª fase
de 26/10/2021 a 28/10/2021	Prazo para interposição e análise de recursos em face da pontuação recebida no e-mail individual de cada candidato.
03/11/2021	Publicação da classificação final dos candidatos, conforme número de vagas e especialidade pretendida por meio do site da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> - 2ª fase e convocação para a Integração e pagamento da quota parte.
Dia 10/11/2021	Integração dos candidatos, pagamento da Quota parte e assinatura do livro de cooperativação.

**IMPORTANTE:** As datas apresentadas poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, avisos, erratas, comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam divulgados no site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)

## SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COMO COOPERADOS NA UNIMED REGIONAL SUL GOIÁS - EDITAL Nº 001/2021

De acordo com o Regimento Interno da Unimed Regional Sul Goiás, o Conselho de Administração torna público que estão abertas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas de médicos cooperados para atendimento na área de atuação da cooperativa conforme as normas previstas no Estatuto Social da Cooperativa e observada a Lei 5764/71.

### 1. DAS VAGAS

- 1.1 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que haja possibilidade técnica de prestação de serviços, prevista na Lei 5764/1971 art. 4º, item I, e ainda, preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social da Unimed Regional Sul Goiás e atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.2 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 17 (dezessete) vagas, definidas para atender à demanda da Unimed Regional Sul Goiás, bem como para atender à necessidade específica atual de cooperados para determinadas Especialidades Médicas, a saber:

ESPECIALIDADES	CIDADE	VAGAS
Alergista/ Imunologista	Itumbiara	1
Cardiologista	Goiatuba	1
Cirurgia Cabeça Pescoço	Itumbiara	1
Cirurgia Geral	Itumbiara	2
Cirurgia Geral	Goiatuba	1
Cirurgia Vasculuar	Goiatuba	1
Ginecologia e Obstetrícia	Itumbiara	3
Nefrologista	Itumbiara	1
Neurologista	Goiatuba	1
Oftalmologista	Bom Jesus	1
Ortopedia/Traumatologia: Área de Atuação: “Pé e Tornozelo”	Itumbiara	1
Pneumologistas	Itumbiara	1
Psiquiatria	Itumbiara	1
Reumatologista	Goiatuba	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>17</b>

- 1.3 O presente Edital, bem como as informações de evolução das etapas estarão à disposição dos candidatos, no site da Faculdade Unimed

[www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), por onde serão divulgadas todas as etapas do Processo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Regional Sul Goiás, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na Especialidade Médica ou área de atuação pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 2.3. A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da [www.faculdade.unimed.edu.br](http://www.faculdade.unimed.edu.br), e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 2.4. A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail e SMS, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 2.5. O período de inscrição será a partir do dia 31/08/2021 a 24/09/2021 às 17h00min, obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 2.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá por SMS, no telefone informado no ato do preenchimento, o número de sua inscrição no processo.
- 2.7. A inscrição é pessoal e intransferível.
- 2.8. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 2.9. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
- 2.10. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.11. A Unimed Regional Sul Goiás e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados de Inscrição.

2.12. Não haverá cobrança da taxa de inscrições.

2.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Após realizar a inscrição na forma indicada no item 2 deste Edital, para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos abaixo, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:

- a) Ficha de Inscrição de Candidato a Cooperado, na qual conste a(s) especialidades(s), endereço residencial e do consultório, telefone e horário de atendimento;
- b) 1 foto 3x4 recente;
- c) Currículo e Histórico Escolar devidamente assinado;
- d) Documentos de identidade pessoal (RG, CPF e Título de Eleitor) e carteira do CREMEGO (Cópia autenticada);
- e) Diploma de médico registrado no MEC (cópia autenticada);
- f) Certificado de conclusão de residência médica reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e/ou título de especialista concedido pelas respectivas Sociedades Brasileiras de Especialidades em convênio com a CNRM/AMB, ambos registrados no CREMEGO. Caso o candidato a cooperação, no ato da inscrição do processo seletivo, não dispuser ainda dos Certificados de residência médica/título de especialista deverá apresentar declaração de conclusão emitida pela COREME - Comissão de Residência Médica ou pela Associação/Sociedade Brasileira da especialidade a qual solicita cooperação;
- g) **Certificado do curso de ACLS (Advanced Cardiac Life Support):** curso de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, dentro do período de validade do curso e/ou **Certificado do curso ATLS (Advanced Trauma Life Support):** curso de Suporte Avançado de Vida no Trauma, dentro do período de validade do curso (obrigatório para todas as especialidades);
- h) **Certificado do curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support):** curso de Suporte Avançado de Vida em Pediatria, dentro do período de validade do curso (para candidatos a cooperados na especialidade de Pediatria);

- i) **Certificado do curso ALSO (Advanced Life Support in Obstetrics):** curso de Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia, dentro do período de validade do curso (para candidatos a cooperados na especialidade de ginecologia e obstetrícia);
  - j) Comprovante do registro da especialidade no CREMEGO ou protocolo da solicitação da inscrição do registro da especialidade junto ao presente Conselho;
  - k) Certidão atualizada emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (CREMEGO), informando que nada consta e possa desabonar a conduta ética e profissional do (a) candidato (a);
  - l) Comprovante ou declaração de quitação de débitos emitidos pelo CREMEGO;
  - m) Comprovante da Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de pessoa física/consultório isolado;
  - n) Declaração própria de ter participado ou não de outra UNIMED. Caso tenha participado de outra Cooperativa, o candidato à cooperação deverá apresentar certidão negativa da Cooperativa da qual foi sócio visando demonstrar que não foi penalizado em processo ético-administrativo (modelo disponibilizado pela Unimed);
  - o) Certidão Negativa de Protestos e Antecedentes Cíveis e Criminais;
  - p) Comprovação de regularidade fiscal com o INSS, Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual e Receita Municipal;
  - q) Comprovante de residência na área de atuação da Unimed Regional Sul Goiás. A comprovação de domicílio, deverá ser feita com a apresentação de documentos idôneos, em nome do candidato, nos quais conste o endereço atual, qual seja cópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone) OU declaração de residência (modelo disponível no site) juntamente com cópia do contrato de locação de residência.
  - r) Certificado do Curso de Cooperativismo Médico online emitido pela Plataforma da Faculdade Unimed;
  - s) Declaração que está ciente e de acordo com o Estatuto Social e Regimento Interno e demais normativas da Unimed Regional Sul Goiás (documentos disponibilizados pela Unimed).
- 3.2. Todos os documentos listados acima listados serão utilizados para a homologação da inscrição e, também para pontuação na Prova de Títulos e são **parte obrigatória e comprobatória** do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Regional Sul Goiás, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.
- 3.3. O candidato que pleiteia seu ingresso na Cooperativa deverá residir na cidade, onde deseja ser autorizado a atender na especialidade na qual deseja ser admitido. A comprovação de domicílio, com a apresentação de documentos idôneos, em nome do candidato, nos quais conste o endereço atual, qual seja cópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone) ou declaração

de residência (modelo disponível no site) juntamente com cópia do contrato de locação de residência.

- 3.4. O profissional médico candidato à cooperação deverá estar regularmente inscrito como autônomo junto à previdência social e à municipalidade.
- 3.5. O profissional médico candidato à cooperação deverá apresentar local de atendimento definido (consultório, clínica, hospital, estabelecimento de saúde próprio ou contratado pela Cooperativa), para o atendimento dos beneficiários da cooperativa.
- 3.6. O ingresso na Cooperativa depende de prévia aprovação da análise curricular, sendo adotado regime de pontuação que deverá considerar também e necessariamente aprovação mínima de 70% (setenta por cento) no curso de Educação Cooperativista. Será necessário que o candidato perfaça a pontuação mínima de 85 (oitenta e cinco) pontos, sendo comprovados pelos seguintes documentos:

#### 4. DA PROVA, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

- 4.1 O candidato deverá enviar à Faculdade Unimed a comprovação dos títulos elencados abaixo juntamente com a documentação exigida no momento da inscrição:

ATIVIDADE ACADÊMICA - MÁXIMO 120 PONTOS		
Documento	Observação	Pontuação Máxima
Residência Médica na Especialidade (MEC) ou Título de Especialista na Especialidade (concedido pelas respectivas Sociedades Brasileiras de Especialidades em convênio com a AMB);	Obrigatório	40
Título de Área de Atuação reconhecido pelo CFM, AMB e comissão Nacional de Residência Médica		10
Registro de Qualificação da Especialidade/Área de atuação CREMEGO	Obrigatório	10
Estágio ou Curso de Especialização, na área específica, em Serviço credenciado pelo MEC ou pela sociedade da especialidade	Mínimo de 360 horas, podendo apresentar somente um.	10
Curso de Aperfeiçoamento na área específica da especialidade, em serviço credenciado pelo MEC ou pela sociedade da especialidade	Mínimo de 240 horas, podendo apresentar somente um.	5
Mestrado na área específica		10

Doutorado na área específica		15
Certificado de curso PALS (pediatria), ALSO (obstetrícia), ACLS e/ou ATLS.	Obrigatório	20

<b>ATIVIDADE PROFISSIONAL - MÁXIMO 25 PONTOS</b>		
<b>Documento</b>	<b>Observação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de Exercício Profissional na especialidade, contado após o término da residência médica reconhecida pelo MEC ou a obtenção do título da especialidade	02 pontos a cada 12 meses de exercício profissional na especialidade não contando o tempo de residência médica	10
Exercício profissional na área de abrangência da cooperativa. Utilizar apenas uma categoria para contagem da pontuação	a) 02 pontos a cada 12 meses; b) 03 pontos a cada 12 meses se o serviço ocorreu em um serviço próprio da Unimed Regional Sul Goiás	a) Máximo 10 Pontos b) Máximo 15 Pontos
<b>ATIVIDADE CIENTÍFICA - MÁXIMO 20 PONTOS</b>		
<b>Documento</b>	<b>Observação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Artigos publicados relacionados a especialidade em revistas indexadas	02 pontos por artigo	10
Ter participado de cursos, congressos ou jornadas na especialidade nos últimos 5 anos	01 Ponto por participação	5
Trabalhos científicos apresentados em Congressos da Especialidade	01 Ponto por trabalho	5
<b>ATIVIDADE COOPERATIVISTA - MÁXIMO 15 PONTOS</b>		
<b>Documento</b>	<b>Observação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Curso prévio de admissão de novos cooperados online	Aprovação mínima de 70%	10
Participação em outras Cooperativas		5
<b>ENTREVISTA - MÁXIMO 20 PONTOS</b>		
<b>Documento</b>	<b>Observação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Visão Sistêmica	-	4
Visão de Humanização no Atendimento	-	4
Comunicação	-	4
Inteligência Emocional	-	4

Intercooperação	-	4
-----------------	---	---

4.2. Não serão considerados para fins de recontagem de pontos ou para a instrução de alegações na fase recursal **documentos que deveriam ter sido entregues pelo candidato no período de inscrição.**

4.3. Os documentos acima indicados serão conferidos pela Faculdade Unimed, que informará a pontuação preliminar por e-mail individual informado no ato da inscrição pelo candidato.

4.4. Os candidatos que preencherem os requisitos e os prazos estabelecidos pelo processo administrativo de novos cooperados e deste Regimento Interno e Estatuto Social da Cooperativa, serão convocados para a entrevista e arguição de análise curricular, que serão realizados pelo colegiado composto pelos membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Ético/Educativo no dia 19/10/2021 na sede da Operadora da Cooperativa.

4.5. A classificação dos candidatos se dará para os candidatos que obtiverem a maior somatória de pontos na análise curricular.

4.6. Ocorrendo empate de classificação entre postulantes a uma mesma vaga, o Colegiado adotará sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I - Maior nota de títulos;
- II - Idade do candidato;
- III - Tempo de exercício de Medicina;

4.6.1 Caso ainda se verifique o empate entre os candidatos, será classificado o candidato a cooperação que realizou primeiramente a inscrição do processo seletivo.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 3 e 4 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

5.2. Título: “Seleção Para Cooperação de Médicos - Unimed Regional Sul Goiás - Documentos para inscrição e Prova de Títulos 2021”;

- a) Nome completo do candidato;
- b) Especialidade pretendida;
- c) Número de inscrição do candidato (fornecido por SMS no ato da inscrição).
- d) O envelope deverá ser enviado via SEDEX, com carimbo de postagem, até o dia 24 de setembro 2021, para o seguinte endereço:

Faculdade Unimed - Endereço: Rua Grão Pará, nº 379, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, Cep.: 30150 - Belo Horizonte/MG.  
A/C: Núcleo de Qualidade e Projetos

**Importante:** Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita acima.

- 5.3. Considerando que os documentos definidos nos itens 3 e 4 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas neste Edital.
- 5.4. O profissional médico candidato à cooperação, caso seja aprovado no processo de admissão, deverá realizar plantão no Hospital Unimed/Serviços Próprios da Cooperativa pelo período mínimo de 03 (três) anos por 48 horas/mês. Os dias, horários e as escalas de atendimentos serão definidos de acordo com a necessidade do serviço observadas as normas de funcionamento da rede própria da Unimed Regional Sul Goiás.
  - 5.4.1. O profissional médico candidato à cooperação, caso seja aprovado no ~~processo~~ de admissão e que não apresentar no ato da inscrição deste processo seletivo os certificados e comprovantes definitivos referentes as alíneas f e j do item 3.1 do presente edital, deverá apresentar os mesmos no prazo de 3 (meses), sob pena de descumprimento do Estatuto Social e do Regimento Interno da Unimed Regional Sul Goiás.
- 5.5. Não poderá inscrever-se quem estiver em litígio com a Unimed Regional Sul Goiás ou cumprindo qualquer pena imposta pelo CRM ou outra Cooperativa pertencente ao Sistema Nacional Unimed.
- 5.6. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido no cronograma será considerada como desistência.
- 5.7. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos de inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 5.8. A participação ou envolvimento do candidato com cooperado(s) em atitudes irregulares ou lesivas às singulares do Sistema Unimed é um fator impeditivo à cooperação, por um período de 5 anos, a partir da apenação do referido cooperado.
- 5.9. Os títulos conferidos fora do território nacional deverão ser validados no Brasil, referendados pela AMB e pelo Conselho Regional de Medicina antes de serem aceitos pela Unimed Regional Sul Goiás.

- 5.10. Somente após cumprida todas as etapas do processo de admissão especificadas no presente Edital e atendidos os demais dispositivos previstos no Regimento Interno da Unimed Regional Sul Goiás, as propostas de admissão serão levadas à apreciação do Conselho de Administração, e somente depois de aprovadas, os inscritos realizarão a integralização das quotas-partes de capital e assinarão o termo de cooperativação de acordo com as condições previstas no Regimento Interno da Cooperativa.
- 5.11. Os candidatos aprovados terão 10 (dez) dias após a divulgação do resultado da 1ª fase do processo seletivo de admissão de novos cooperados, para integralização da quota-parte estabelecida em R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) podendo ser integralizada de uma só vez, à vista, ou no máximo em 12 (doze) prestações mensais, corrigidos pelo IPC FIPE-SAÚDE.
- 5.12. O candidato aprovado que não formalizar a subscrição de sua quota-parte na Cooperativa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da divulgação do resultado da 1ª fase, perderá sua vaga em proveito do candidato classificado na ordem imediatamente inferior obedecidos os critérios de maior pontuação.
- 5.13. Após a aprovação da admissão e a comprovação do cumprimento de todas as obrigações legais, estatutárias e regimentais, o candidato deverá realizar o curso de Cooperativismo na modalidade presencial imediatamente quando disponibilizado pela Cooperativa, sendo a realização do curso um critério de permanência para se manter no quadro social.
- 5.14. A aprovação no processo de admissão de novos cooperados não assegura em hipótese alguma o credenciamento de clínica, serviço de diagnóstico ou qualquer outra pessoa jurídica que o candidato aprovado atue e/ou componha o quadro societário.
- 5.15. Não serão fornecidas por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim o resultado publicado no site: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).
- 5.16. Os candidatos não classificados em decorrência do número de vagas disponibilizadas serão incluídos no cadastro de reserva e a critério do Conselho de Administração, poderão ser convocados para ingresso nos quadros da cooperativa, para a mesma especialidade ou área de atuação, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o lançamento de Edital de um novo Processo.

## 6. RESULTADOS

6.1 A classificação dos candidatos será feita por especialidade em ordem decrescente, e aferida pelo somatório dos pontos obtidos na entrevista e na análise curricular.

6.2 Após a apreciação de eventuais recursos, será divulgado o resultado final da classificação, por especialidade, em ordem decrescente dos pontos, em lista única, com a pontuação de todos os candidatos aprovados na 1ª fase, e estará disponível no endereço eletrônico [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), no dia 03 de novembro de 2021.

## 7. RECURSOS

7.1. Em relação à divulgação do status das inscrições (1ª fase), caberá interposição de recursos apenas no prazo **de 11/10/2021 até o dia 13/10/2021** e em relação à pontuação obtida na fase de títulos, os recursos poderão ser interpostos apenas no período de 26/10/2021 a 28/10/2021. Não serão considerados recursos recebidos após as datas informadas.

Os recursos devem ser encaminhados conforme anexo 001 para o e-mail: [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br) com o seguinte título:

Recurso PS Novos Cooperados Unimed Regional Sul Goiás.

7.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição.

7.3. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.

7.4. A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Faculdade Unimed ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.5. Referente ao resultado da entrevista, da arguição curricular e na pontuação de títulos nos termos do item 6.2 deste edital, desde que com base em erro de cálculo dos pontos.

7.6. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Regional Sul Goiás.

7.7. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- b) Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas;
- c) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- d) Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 7.8. A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)
- 7.9. Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Regional Sul Goiás após o término do certame. A Unimed Regional Sul Goiás, não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 7.10. Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 7.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Regional Sul Goiás juntamente com a Faculdade Unimed.
- 7.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed

Unimed Regional Sul Goiás, \_\_\_\_ de agosto de 2021.

**Antônio Ricardo Cokely Ribeiro**  
Diretor Presidente da Unimed Regional Sul Goiás

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de  
Novos Médicos Cooperados - Unimed Regional Sul Goiás**



**ANEXO I - Recurso Prova de Títulos**

Nome Completo do Candidato:

Nº CRM:

Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital

Edital 001/2021

Itens:

Pontuação  
recebida:

Pontuação a ser  
revisada:

Pontuação do candidato após revisão: